

**DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS  
(APENAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria..... (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão de licitação de ITAPIPOCA.

Ref. Ao Pregão N° 2019.01.22.05.PP.CMI

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V. do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
NOME

**DESPACHO AO SETOR JURÍDICO**

**AO**  
**SETOR JURÍDICO**  
**ASSUNTO:** ANÁLISE DE EDITAL  
**PROCESSO:** 2019.01.22.05.PP.CMI

Senhor,

Encaminho a V. Senhoria o processo n.º 2019.01.22.05.PP.CMI, que versa sobre a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MODELO 2013 OU POSTERIOR, MOVIDO A DIESEL, CAMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PARA FICA A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, para exame e aprovação do Ato convocatório e seus anexos do processo 2019.01.22.05.PP.CMI, na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITAPIPOCA - CE, 22 de janeiro de 2019.



URBANO JOBSON SOUSA BARBOSA.

Pregoeiro

## PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame e aprovação do Edital de Pregão n.º 2019.01.22.05.PP.CMI, e Anexos com vistas à deflagração do procedimento licitatório cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MODELO 2013 OU POSTERIOR, MOVIDO A DIESEL, CAMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PARA FICA A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

O dispositivo legal aplicável ao tema vem disciplinado nos artigos 40 e 55 da Lei 8666/93, e alterações posteriores:

Após análise do presente edital observou-se que o mesmo foi elaborado obedecendo ao disposto no art. 40, com os seguintes **COMPONENTES**: “*PREÂMBULO, CORPO, FECHAMENTO E ANEXOS*”.

No **PREÂMBULO**, observou-se atendimento ao disposto no art.40, ”caput”, do vigente estatuto de licitações conforme descrito a seguir:

- a) - O numero de ordem em serie anual;
- b) - O nome da repartição interessada e de seu setor;
- c) - A modalidade, o tipo de licitação e o regime de execução;
- d) - O ordenamento jurídico que regerá a licitação (a Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal n. 3.555/00 e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/14);
- e) - O local dia e hora para o recebimento da documentação e proposta e o horário para abertura dos mesmos.

**O CORPO** do edital obedeceu ao disposto no art. 40, incs. I a XVII.

- a) - Objeto (art. 40, I);
- b) – Prazo e condições para assinatura do contrato (art. 40, II);
- m) - Sanções para o caso de inadimplemento (art. 40, III);
- b) - Condições de participação na licitação (art. 40, VI);



- c) - Critérios de julgamento (art. 40, VII);
- c) – local e horário onde serão fornecidas as informações e esclarecimentos relativos a licitação (art. 40, VIII);
- h) - Critério de aceitabilidade de preço (art. 40, X);
- g) - Critérios de reajuste (art. 40, XI);
- d) - Condições de pagamento (art. 40, XIV);
- l) - Instruções e normas para os recursos previstos em lei (art. 40, XV);
- n) - Outras indicações especificadas ou peculiares da licitação (art. 40, VIII e XVII);

Quanto ao **FECHAMENTO** previsto no art. 40, parágrafo 1º, observou-se que:

- a) – O edital foi devidamente Datado;
- b) – Rubricado em todas as folhas do edital pelo **Pregoeiro**;
- c) – e Consta assinatura da autoridade responsável por sua expedição;

2º. E parte integrante do edital os **ANEXOS** a seguir, atendendo ao disposto no art. 40, parágrafo

- a) - Termo de referência contendo dentre outros o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- b) - A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- c) As especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

Observou-se ainda que a elaboração da minuta do contrato obedeceu ao disposto no art. 55 do vigente estatuto de licitações considerando que foi previsto:

- a) - O objeto e seus elementos característicos (art. 55, I);
- b) – A forma de Fornecimento (art. 55, II);
- c) - O preço e as condições de pagamento (art. 55, II);



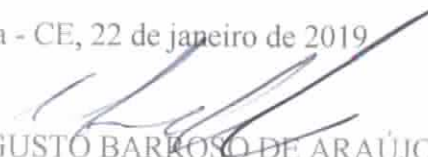
- d) - Os prazos de início e de execução (art. 55, IV);
- e) - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica (art. 55, V);
- f) - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os
- g) - Valores das multas (art. 55, VII);
- h) - Os casos de rescisão (art. 55, VIII);
- i) - A vinculação ao edital de licitação (art. 55, XI);
- j) - A legislação aplicável à execução do contrato (art. 55, XII);
- l) - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII).

Os textos em análise guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial, o disposto nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno à CPL para providências cabíveis.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Itapipoca - CE, 22 de janeiro de 2019



PEDRO AUGUSTO BARROSO DE ARAÚJO  
OAB -CE 27.513  
Assessor Jurídico

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

A Câmara Municipal de Itapipoca, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2019.01.22.05.PP.CMI, do tipo MENOR PREÇO por item, visando a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MODELO 2013 OU POSTERIOR, MOVIDO A DIESEL, CAMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PARA FICA A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.** A realizar-se dia **11 de fevereiro de 2019** as 10:00Hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista- Itapipoca - Ceará, das 08:00 às 11:30 pelo telefone (88) 3631-2103 / 3631-2537 e nos site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) .

**ITAPIPOCA - CE, 22 de janeiro de 2019.**



**URBANO JOBSON SOUSA BARBOSA**  
**Pregoeiro**

**PUBLICAR**, para circular no dia 24/01/19, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.